

## **EDITAL Nº 001/2023/2 – CONSEPE**

A Coordenadora do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - UNIFOZ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo competente Regimento Interno, tendo em vista as disposições contidas na Resolução de 17 de março de 2008 – CEPE, bem como na legislação em vigor, torna público aos interessados a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Vestibular de Inverno UNIFOZ – 2º SEMESTRE DE 2023, para ingresso nas Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - UNIFOZ. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifoz.edu.br> a partir de **08/05/2023**, início das inscrições.

### **CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2023.**

## **1. ATIVIDADE**

1.1 O Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2023, para o provimento das vagas relativas ao 2º SEMESTRE DE 2023 junto ao curso de graduação da instituição, realizar-se-á em **caráter continuado**, a critério das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu e divulgadas através de editais suplementares.

## **2. DA INSCRIÇÃO – DATA – LOCAL**

2.1 A inscrição para o Vestibular será realizada exclusivamente via Internet, através do site da UNIFOZ, <http://www.unifoz.edu.br>, a partir da data de **08 de maio de 2023**.

2.2.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.2.2 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail e número de celular, que serão os principais meios de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail e número de celular informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

2.2.3 Para o Vestibular não haverá taxa de cobrança para a inscrição.

2.2.4 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

2.2.5 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade.

2.2.6 A inscrição ao Vestibular pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

2.2.7 As Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - não se responsabilizará por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.8 O Manual do Candidato é parte integrante deste Edital e estará disponível na *Internet*, para livre cópia e impressão, respeitados os direitos autorais.

2.2.9 É expressamente proibida a realização de mais de uma inscrição para um mesmo candidato. Em caso de recebimento a inscrição de um mesmo candidato, será considerada a última, de acordo com o número de ordem do registro;

2.2.10 Alunos das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu não poderão se inscrever para o mesmo curso de graduação no qual estejam matriculados, salvo os que estiverem na situação de Jubilamento, assim entendidos aqueles que tiveram sua matrícula “cancelada” em razão da expiração do prazo para suspensão (trancamento) de matrícula, ou aqueles que tenham transcendido o período máximo para integralização curricular, ou ainda que estejam na iminência de fazê-lo.

2.2.11 O candidato que se inscrever para o mesmo curso de graduação no qual tenha se graduado, se aprovado no Processo Seletivo, terá sua matrícula cancelada.

## 3. CURSO

### 3.1 Direito

3.1.1 Reconhecimento renovado: Portaria nº 208, de 25/06/2020, DOU nº 128, Seção 1, pág. 82 e 93, de 07/07/2020.

3.1.2 Duração: cinco anos ou dez semestres letivos.

## 4. PROVAS

4.1 Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

4.1.1 Dez questões - Valor: um ponto questão – total: dez pontos.

4.2 Conhecimentos Gerais;

4.2.1 Cinco questões - Valor: um ponto cada questão – total: cinco pontos.

4.3 Raciocínio Lógico;

4.3.1 Cinco questões - Valor: um ponto cada questão – total: cinco pontos.

4.4 Redação.

4.4.1 Valor oitenta pontos.

<b>Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: .....Dez questões = Valor 10</b>
<b>Conhecimentos Gerais:.....Cinco Questões = Valor 5</b>
<b>Raciocínio Lógico: .....Cinco Questões = Valor 5</b>
<b>Redação em Língua Portuguesa: .....Valor 80</b>
<b>Total .....100</b>

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2023 das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, baseado no artigo 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentado pelo decreto 5.773, de 9 de maio de 2006, e pelas Portarias, do Ministério da Educação, 1.120, de 16 de julho de 1999 e 1.449, de 22 de setembro de 1999, tem por objetivos: I – analisar a competência e habilidades dos candidatos ao curso ofertado pela UNIFOZ; II – aferir o nível de domínio do conhecimento requerido, no âmbito de complexidade do Ensino Médio, em conformidade com os princípios estabelecidos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.

5.2. Poderão participar desse Processo Seletivo os candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplicância, conforme o Art. 3 da Portaria 391, de 7 de fevereiro de 2002, do MEC.

**5.2.1 Não terá direito à vaga o candidato aprovado que não apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes no ato da efetivação da matrícula institucional.**

5.2.2 Os resultados do Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2023 das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu serão válidos para o ingresso no 2º Semestre Letivo do ano de 2023, obedecendo a forma de acesso do curso.

5.2.3 A Prova de Redação tem o valor mínimo vinte pontos e máximo oitenta pontos, em consonância com a Portaria 391, de 7 de fevereiro de 2002, do MEC.

5.2.4 Não haverá, em hipótese alguma, no Processo Seletivo, revisão de prova, vista, segunda chamada ou recontagem de pontos.

5.2.5 Os interessados que realizaram o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio do ano 2019, 2020 e 2021, poderão dispensar a realização das provas do item 4 supra, desde que, apresentem boletim de desempenho individual original e a média seja igual ou superior a cinco.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em duas etapas: Classificação Parcial e Classificação Final.

### 6.2 DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL:

6.2.1 Para efeito do Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2023 das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu será classificado parcialmente os candidatos aptos a terem suas provas de Redação em Língua Portuguesa corrigidas, ou seja, aqueles que obtiveram pontuação necessária ao preenchimento do dobro de vagas oferecidas do curso. Para tanto, deverão preencher os requisitos a seguir:

6.2.1.1 Realizar a prova de redação e obter, no mínimo, vinte pontos e realizar todas as provas objetivas e obter, no mínimo, oito pontos no total;

6.2.1.2 O desempate nesta classificação far-se-á obedecendo aos critérios estabelecidos no item 6 deste Edital. Persistindo o empate, a prevalência recairá sobre o candidato que tenha maior idade em anos, meses e dias.

### 6.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.3.1 O preenchimento das vagas, de conformidade com o item 7 deste, será feito pelos candidatos que se classificarem no curso, de conformidade com o item 6.2 supra (classificação parcial), e obtiverem nota igual ou superior a vinte pontos na Prova de Redação.

6.3.2 O preenchimento das vagas oferecidas no curso será fundamentado na ordem decrescente dos Escores Finais (EF's) obtidos pelos candidatos, em que:

EF = EP + Nota da Redação, em que:

EP = Escore parcial do candidato; EF = Escore final do candidato.

6.3.3 Em caso de empate, prevalecerá o disposto no subitem 6.2.1.2.

6.3.4 O resultado do Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2023 - UNIFOZ, será divulgado no prazo máximo de três dias úteis após a realização da prova.

6.4 Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados *treineiros*, não constarão da relação dos candidatos classificados e serão relacionados, por ordem de pontuação, em listagem à parte.

## 7. CURSO E NÚMERO DE VAGAS

Curso	Turno	Vagas
Direito	Noturno	50

\*Somente haverá oferta do turno com o fechamento do número de vagas.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2023 das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu será efetuada em 02 (dois) níveis:

**Primeiro Nível** – Acadêmico, na Secretaria das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, localizada sito a Alameda Rui Ferreira, 164 - Centro, Foz do Iguaçu/PR, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 21h00, ou via Watts pelo telefone (45) 99153-9840.

**Segundo Nível** – Financeiro, na Tesouraria das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, localizada no mesmo endereço ou via Watts pelo telefone (45) 99147-4930.

Não terá direito à matrícula o candidato que:

8.2. Não apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes no ato da efetivação da matrícula acadêmica;

8.2.1 A classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas no curso, salvo nas hipóteses de chamadas subsequentes;

8.2.2 Estiver em desacordo com os itens 2.10 e 2.11 deste Edital;

8.2.3 Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

8.2.4 O candidato que se enquadrar no item 8.2 terá sua classificação nula de pleno direito;

8.3 O Processo Seletivo a que se refere este Edital só terá validade para **matrícula institucional no 2º semestre letivo de 2023**, das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, ficando sem efeito a classificação do candidato que se apresentar após o período permitido para matrícula, salvo os casos contidos no art. 69 §3º do Regimento Interno das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, bem assim aqueles tratados na forma do item “5.3” deste edital.

8.3.1. Não há preferência por ordem de classificação, sendo possível, portanto, a todos os candidatos classificados a efetivação da matrícula, respeitando o limite de vaga do curso.

8.4 Poderá haver provas unificadas ou agendadas até que se complete o respectivo número de vagas.

8.5 Estudos de 2º Grau realizados fora do país deverão ter a equivalência/validação dos órgãos nacionais competentes, antes da inscrição do candidato ao Processo Seletivo.

## **9.DA REGULARIDADE ACADÊMICA DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

9.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2023 - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu deverá apresentar os seguintes documentos, para efetuar a matrícula institucional:

9.1.1 Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio – 02 fotocópias autenticadas em cartório;

9.1.2 Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.1.3 Duas Fotocópia da Carteira de Identidade;

9.1.4 Duas Fotocópia do CPF;

9.1.5 Uma Fotocópia do Comprovante de residência;

9.1.6 Uma foto 3x4 atual;

9.1.7 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal devidamente constituído;

9.1.8 O candidato poderá efetuar matrícula por procuração com fins específicos, com firma reconhecida, constituindo procurador maior de 18 anos e que goze de capacidade civil plena.

## **10.VALOR DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE**

10.1. Valores a serem praticados no **2º SEMESTRE DE 2023:**

Para o 2º Semestre de 2023, os pagamentos das parcelas da semestralidade efetuadas até a data do seu respectivo vencimento dia 06 de cada mês, terá a título de desconto de pontualidade o seguinte percentual:

• **Curso de Direito**

10.1.2 O valor Integral da parcela da semestralidade (2º/2023) será:

10.1.3 Valor Integral (sem desconto): R\$ 1.388,55 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

10.1.4 Valor COM DESCONTO para pagamento “em dia” (até a data de vencimento – dia 06 de cada mês): R\$ 1.180,25 (Hum mil e oitenta reais e vinte e cinco centavos);

10.4 Os valores referentes às mensalidades escolares poderão sofrer reajustes anuais, na forma da Lei nº 9.870/1999.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS**

11.1 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, e em eventuais adendos a serem publicados, constituem normas que passam a integrar este Edital.

## **12. RESTRIÇÃO OPERACIONAL**

12.1 As Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - se reserva ao direito de não oferecer o curso para o 2º SEMESTRE DE 2023, caso o número de inscritos para o processo seletivo seja inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas, ou ainda, caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% das vagas ofertadas.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos, que não extrapolem sua competência, serão resolvidos e apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) UNIFOZ.

Foz do Iguaçu/ PR, 03 de maio de 2023.

**Soraya Sotomaio Justus**

Coordenadora do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
(documento original assinado)